



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 0144199
Em 05/04/1999
Encarregado
Ronaldo Alves de Souza

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 326, DE 18 de Março de 1999

**ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO , ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os quantitativos dos seguintes Cargos de Provimento em Comissão :

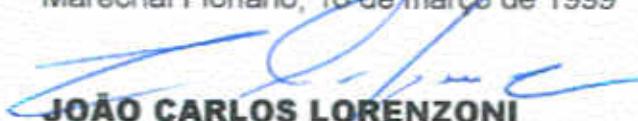
- . ASSISTENTE DE GABINETE , Ref. CC-5 , de 05 (cinco) para 06 (seis) vagas , lotadas no Gabinete do Prefeito;
- . ASSISTENTE TÉCNICO , Ref. CC-4, de 11 (onze) para 13 (treze) vagas, lotadas no Gabinete do Prefeito e;
- . ENCARREGADO DE ÁREA FC-4 . de 12 (doze) para 14 (quatorze) vagas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- As vagas criadas e expressas no artigo 1º , ficam incluídas no Anexo II da Lei Municipal nº 001/93.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 18 de março de 1999


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

**SANCIJNO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 326 /1999**

EM 18/03/1999


PREFEITO MUNICIPAL